



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- Nome do evento: **Formação de formadores: Desenvolvimento Docente – Nível 1 – Módulo 3**
- Público-alvo: **juízes e servidores que atuam como formadores da EJE-TRE-MG e que tenham feito os Módulos 1 e 2.**
- Número máximo de participantes do curso: 40
- Carga horária mínima do curso: 16h
- Número de turmas: 1 (uma)
- Carga horária diária mínima da turma: 8h
- Modalidade: presencial
- Local de realização do curso: TRE-MG
- Metodologia:

A proposta para o desenvolvimento das ações educativas tem como referência as Diretrizes Pedagógicas da Enfam e da EJEMG e, como tal, deve garantir que a efetivação dos cursos, entre outras ações formativas, observe fundamentos e princípios expressos nos documentos; para tanto, deve-se garantir o alcance de alguns aspectos que expressam essa orientação:

1. Organização do processo de ensino e de aprendizagem tendo a prática como elemento mediador para a construção do conhecimento e estruturador de novas práticas;
 2. Estruturação do conhecimento pedagógico articulado à atuação do aluno, criando-se estratégias que permitam, além da aplicação do conhecimento, a articulação entre o domínio de fundamentos e orientações didático pedagógicas e o conhecimento específico relacionado à magistratura;
 3. Oferta das ações formativas estruturadas em módulos distintos que permitam a alternância entre momentos de estudos e períodos de acomodação dos conteúdos tratados para que o formador identifique situações que permitam confrontar os assuntos estudados com sua prática;
 4. A prática como elemento do aprendizado - planejado de maneira a permitir que o próprio curso seja objeto de vivência das orientações didático-pedagógicas propostas pela Escola.
- Requisitos mínimos dos contratados: os instrutores, responsáveis por ministrar o curso, deverão ter formação e experiência na condução de treinamentos sobre o tema.
 - Avaliação:
 - A avaliação da aprendizagem - seguindo a orientação das Diretrizes Pedagógicas da Enfam e da EJEMG, a avaliação tem caráter formativo e está voltada para o desenvolvimento de competências.
 - Avaliação do curso - a avaliação envolve a participação tanto dos docentes como dos

alunos, prevendo análise de aspectos relacionados ao desenvolvimento do curso e desempenho docente.

. Cronograma:

Oficina I (1º dia): Presencial – A avaliação para o desenvolvimento das competências no âmbito da sala de aula, de 8 às 17h

Objetivo (s) específico (s):

Elaborar indicadores e critérios de avaliação considerando os instrumentos e procedimentos avaliativos (avaliação por pares, heteroavaliação e a autoavaliação) na formação de magistrados, servidores e demais colaboradores do poder judiciário.

Vivenciar estratégias da avaliação formativa, por pares, autoavaliação e avaliação com uso de indicadores e critérios em situações simuladas na sala de aula.

Metodologia: Aula expositiva dialogada, oficinas para elaboração de indicadores e critérios de avaliação por meio de métodos ativos. Trabalhos em pequenos grupos com o uso da técnica de painel integrado.

Carga Horária: 8 horas

Recursos didáticos: Vídeos, slides, textos e formulários próprios, uso da internet.

Avaliação de aprendizagem: Elaboração de indicadores e critérios com fulcro nos métodos ativos desenvolvidos em sala de aula, serão entregues por cada cursista as produções.

Oficina II (2º dia): A gestão e a comunicação na sala de aula – 8h às 17h

Objetivo (s) específico (s): Aplicar, no contexto do desenvolvimento das competências, a comunicação não violenta e a gestão por lideranças no contexto da sala de aula.

Confeccionar material de apoio como slides, cartazes, casos, simulações e dramatizações para o contexto da sala de aula.

Unidades/Conteúdo programático: A comunicação não violenta, a liderança em sala de aula e o uso de tecnologias e ferramentas para preparação de material de apoio às aulas.

Metodologia: Aula expositiva dialogada, GVGO sobre a CNV, dramatização de situações complexas em sala de aula, trabalhos em pequenos grupos por meio da técnica de oficina para simulação e aplicação dos conteúdos.

Carga Horária: 8h

Recursos didáticos: material impresso com casos, internet, vídeos do youtube, projetor de slides, cartolinas ou folhas de papel pardo, tesouras, fitas adesivas, etc.

Avaliação de aprendizagem: Produção de material de apoio para utilização em aulas durante as oficinas, a produção será coletiva e a entrega individual.

2. JUSTIFICATIVA

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Ministro Sálvio Figueiredo Teixeira (Enfam), com base na EC n. 45/2004, constitui-se Escola Nacional vinculada ao STJ. O artigo 39, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 caracteriza a atuação das Escolas de Governo; a Enfam, nesta categoria, representa um espaço de formação profissional de magistrados. Conforme tratam a Resolução CNJ n. 159/2012 e a Resolução Enfam n. 3/2013, a Escola tem a incumbência de realizar programas/ações de formação de formadores.

Nesses termos, a Formação de Formadores está organizado em dois níveis: o Nível 1 apresenta três módulos: o primeiro, com uma carga horária de 24 horas, envolve as bases da atividade de ensino e de aprendizagem; o segundo busca a sedimentação da base teórica e a sua aplicação, estruturado em um módulo de 40 horas e oferecido na modalidade da educação a distância; finalizando o processo, o terceiro momento, presencial, planejado em 16 horas,

visa a sistematização do processo. Após esta primeira etapa de estudo, o segundo nível, voltado para o percurso individualizado, sugere a organização de itinerário que atenda ao interesse e à necessidade do formador que poderá buscar diferentes formas de acesso ao conhecimento e ao debate no âmbito da atuação educativa.

O presente curso constitui turma correspondente ao Módulo 1 do Nível 1 da Formação de Formadores, promovido e realizado na Escola Judiciária Eleitoral.

Para realização do curso será necessário a contratação de dois formadores especialistas no tema.

Resultados esperados:

Espera-se que ao final da capacitação, os servidores sejam capazes de:

- Identificar os elementos que integram as ações educativas e a prática de ensino;
- Conhecer e aplicar na ação docente os fundamentos didático-pedagógicos básicos expressos nas Diretrizes Pedagógicas da Enfam e da EJEMG;
- Organizar o planejamento de ações educativas e de aula com vistas ao desenvolvimento de competências, estruturando articuladamente os seus diferentes elementos;
- Desenvolver atividade docente orientada.

Previsão no Plano Anual de Trabalho: a capacitação está prevista no PAC 2023.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Local de realização do evento: Centro de Treinamento do TRE/MG
- Data de realização do curso: 20 e 21 de novembro de 2023.
- Horário de realização do curso: 8h às 12h e 13h às 17h

4. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(a) contratado(a) deverá:

- Executar os trabalhos, respeitando os prazos acordados com a contratante;
- Remunerar e responsabilizar-se pelos encargos sociais do instrutor;
- Responsabilizar-se pelas despesas do instrutor, como passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte etc.;
- Participar de reuniões de planejamento, quando solicitado;
- Elaborar e encaminhar material didático, quando acordado;
- Manter em sigilo quaisquer dados pessoais dos alunos ou informações institucionais a que venha a ter acesso em função do curso;
- Realizar avaliações de reação diárias (oralmente) com os alunos, a fim de reajustar o programa do curso ou metodologia, se necessário;
- Realizar avaliações de aprendizagem formativas durante todo o programa;
- Aplicar metodologias ativas durante, pelo menos, 30% da carga horária total do curso;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

O contratante deverá:

- Fornecer ao contratado informações relacionadas ao objeto do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados por meio de servidores indicados;
- Realizar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- Notificar o contratado a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação

dos serviços.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito após a realização do evento, até o 5º (quinto) dia útil, contados a partir da apresentação da nota fiscal a este Tribunal e do ateste do setor competente.

7. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O serviço contratado deverá ser realizado até 19 de dezembro de 2023.

9. DA INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO

No caso de ser aprovado, serão fiscais requisitantes, técnicos e gestores do contrato, as servidoras da Seduc/EJE-MG, Elaine Nogueira Tibo, como titular, e Andréa Cândida da Silva Torres Gontijo de Amorim, como suplente.

Elaine Nogueira Tibo

Técnico Judiciário

Andréia Santos da Silveira Matos

Chefe da Seduc



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS, Chefe de Seção**, em 07/06/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE NOGUEIRA TIBO, Técnico Judiciário**, em 07/06/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4203339** e o código CRC **AE653284**.